

LEI Nº 833/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 590/2015,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 590/2015, de 19 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária dos profissionais de enfermagem servidores do Município de Coreaú.

Art. 2º Os enfermeiros cumprirão jornada de trabalho integral, conforme estabelecido na respectiva portaria de nomeação, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 402/2003, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 02 de abril de 2025.



JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú